

Artigo 22º - O resultado do processo de seleção para a escolha dos representantes da sociedade civil e do poder público para comporem as CRSANS, deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I - As CRSANS serão compostas por, no mínimo, 9 (nove) e máximo 18 (dezoito) representantes, considerando a peculiaridade de cada região conforme Anexo "C" deste regulamento;
- II - As CRSANS serão compostas por 1/3 de representantes do poder público e 2/3 de representantes da sociedade civil;
- III - Na composição das CRSANS devem ser observados parâmetros de interseccionalidade, gênero, identidade e representação regional e dos segmentos das comunidades tradicionais, indígenas e pessoas com necessidades alimentares especiais, contemplando preferencialmente a representação dos segmentos da produção, comercialização e acesso ao alimento e de controle social.

Parágrafo único – Nenhum município poderá ocupar mais de uma vaga dentro da sua esfera de representação, exceto quando não houver municípios suficientes para formação da CRSANS.

Artigo 23º - Concluída a contagem de votos, serão considerados eleitos para as CRSANS, os representantes da sociedade civil e do poder público que obtiverem o maior número de votos no pleito.

§1º - Em caso de empate, será eleito o candidato mais idoso, conforme artigo 110 da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

§2º - O Presidente da Comissão de Seleção deverá transcrever o resultado da Seleção em ata, homologando-a e proclamando os eleitos.

Artigo 24º - Proclamado o resultado do processo de seleção das CRSANS, deverão ser indicados, dentre os representantes da sociedade civil eleitos, os conselheiros titular e suplente que irão compor o CONSEA/SP, na forma estabelecida no artigo 4º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 59.146/2013.

Parágrafo único - Terão direito a voto na escolha de representante da sociedade civil para compor o CONSEA/SP, os representantes da sociedade civil eleitos nas respectivas CRSANS.

Artigo 25º - Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção transcrever a ata com o resultado do processo de seleção dos representantes das CRSANS, bem como dos conselheiros da sociedade civil que comporão o CONSEA/SP, e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva do CONSEA/SP para devida publicidade.

Artigo 26º - Os representantes da sociedade civil escolhidos para compor o CONSEA/SP serão designados para um mandato de 2 (dois) anos a contar de sua publicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27º - Não haverá reembolso de quaisquer despesas dos participantes no Processo de Seleção por parte da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Artigo 28º - As publicações do inteiro teor deste regulamento, do calendário relativo à data, horário e local de realização do Processo de Seleção, bem como o resultado da seleção para as CRSANS e para o CONSEA/SP serão feitas no Diário Oficial do Estado e disponíveis no sítio eletrônico do CONSEA/SP.

Artigo 29º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão de Seleção.

Artigo 30º - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário (SAA-PRC-2022/13707).

ANEXO "A"

(Artigo 8º, inciso I)
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
 Ilmo. (a) Presidente da Comissão de Seleção,

 (Nome da entidade)
 representado (a) por _____
 (Nome do candidato)
 requer junto à esta Comissão sua inscrição no processo de seleção para concorrer ao assento da sociedade civil na Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS

(Identificação da CRSANS – Anexo "C")
 Neste sentido, segue em anexo documentos exigidos no artigo 8º, inciso I do Regulamento.

Assinalar

Documentos comprobatórios por candidato

1. ofício ou carta emitido pela entidade da sociedade civil no qual atue, indicando representante a candidato titular, com nome completo, dados pessoais, telefones residencial/comercial/celular e e-mail;

2. cópia do cartão do CNPJ (se houver), ou relatório de atividades dos últimos dois anos

3. cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito da regional;

4. cópia da cédula de identidade (RG) do candidato;

5. cópia de comprovante de residência do candidato, no âmbito da regional.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Neste termo, pede deferimento.

_____, _____ de _____ 2022.

Assinatura

ANEXO "B"

(Artigo 8º, inciso II)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Ilmo. (a) Presidente da Comissão de Seleção,

 (Nome do órgão do poder público)

representado(a) por _____
 (Nome do candidato)

requer junto a essa Comissão sua inscrição no processo de seleção para concorrer ao assento do poder público da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS

(Identificação da CRSANS – Anexo "C")

Neste sentido, segue em anexo documentos exigidos no artigo 8º, inciso II do Regulamento.

Assinalar

Documentos comprobatórios por candidato

1. ofício emitido pelo órgão governamental competente, em papel timbrado, indicando representante a candidato titular, com nome completo, dados pessoais, telefones residencial/comercial/celular e e-mail;

2. cópia da cédula de identidade (RG) do candidato;

3. cópia de comprovante de residência do candidato, no âmbito da regional;

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Neste termo, pede deferimento.

_____, _____ de _____ 2022.

Assinatura

ANEXO "C"

(Artigo 23)

QUADRO DAS CRSANS COM MUNICÍPIOS PERTENCENTES

Identificação das CRSANS

Nº de Municípios

Municípios

Araçatuba

43

Alto Alegre, Andradina, Araçatuba, Auriflamma, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guaraçá, Guarapes,

Guzolândia, Ilha Solteira, Itapura, Lavinia, Lourdes, Luiziana, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Castilho, Nova Independência, Nova Luzitânia, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiácea, Santo Antonio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, São João de Iracema, Sud Mennucci, Suzanópolis, Turiúba, Valparaíso.

Baixada Santista

9

Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruibe, Praia Grande, Santos, São Vicente.

Barretos

19

Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colina, Colômbia, Embaúba, Guaira, Guaraci, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Olímpia, Pirangi, Severinópolis, Taiaçu, Taiúva, Terra Roxa, Viradouro, Vista Alegre do Alto.

Bauru

39

Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Bocaina, Boracéia, Borebi, Cabrália Paulista, Cafelândia, Dois Córregos, Duartina, Getulina, Guaiçara, Guaimbê, Guarantã, Iacanga, Igaracão do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú, Lençóis Paulista, Lins, Lucianópolis, Macatuba, Mineiros do Tietê, Paulistânia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Pongai, Presidente Alves, Promissão, Reginópolis, Sabino, Ubirajara, Uru.

Campinas

90

Águaí, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Americana, Amparo, Analândia, Araras, Artur Nogueira, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Brotas, Cabreúva, Caconde, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capivari, Casa Branca, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbatai, Cosmópolis, Divinolândia, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaítuba, Ipeúna, Iracemápolis, Itapira, Itatiba, Itirapina, Itobi, Itupeva, Jaguariúna, Jarinu, Joanópolis, Jundiá, Leme, Limeira, Lindóia, Louveira, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mombuca, Monte Alegre do Sul, Monte Mor, Morungaba, Nazaré Paulista, Nova Odessa, Paulínia, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Piracaia, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, Santo Antonio de Posse, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Pedro, São Sebastião da Gramma, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Tambaú, Tapiratiba, Torrinha, Tuiuti, Valinhos, Vargem, Vargem Grande do Sul, Várzea Paulista, Vinhedo.

Capital

1

São Paulo

Central

26

Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Borborema, Cândido Rodrigues, Descalvado, Dobrada, Dourado, Fernando Prestes, Gavião Peixoto, Ibaté, Ibitinga, Itápolis, Matão, Motuca, Nova Europa, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Rincão, Santa Ernestina, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, São Carlos, Tabatinga, Taquaritinga, Trajiju.

Franca

23

Aramina, Batatais, Buritizal, Cristais Paulista, Franca, Guará, Igarapava, Ipaú, Itirapuí, Ituverava, Jariquara, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista.

Grande São Paulo

38

Arujá, Barueri, Biritiba Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapeerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, Suzano, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista.

Marília

51

Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Arco Íris, Assis, Bastos, Bernardino de Campos, Borá, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Canitar, Chavantes, Cruzália, Echaporã, Espírito Santo do Turvo, Fernão, Florínia, Gália, Garça, Herculândia, Iacri, Ibirarema, Ipaussu, João Ramalho, Júlio Mesquita, Lupércio, Lutécia, Maracá, Marília, Ocaúçu, Óleo, Oriente, Oscar Bressane, Ourinhos, Palmítal, Paraguaçu Paulista, Parapuã, Pedrinhas Paulista, Platina, Pompéia, Quatá, Queiroz, Quintana, Ribeirão do Sul, Rinópolis, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Tarumã, Timburi, Tupã, Vera Cruz.

Presidente Prudente

53

Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Iepê, Indiana, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Marabá Paulista, Mariápolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Naranjuba, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancheira, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sagres, Salmourão, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau d'Alho, Taciba, Tarabai, Teodoro Sampaio, Tupi Paulista.

Registro

14

Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera Açu, Pedro de Toledo, Registro, Sete Barras.

Ribeirão Preto

25

Altinópolis, Barrinha, Brodowski, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guariba, Guataparã, Jaboticabal, Jardiópolis, Luís Antônio, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antonio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taquaral.

São José do Rio Preto

96

Adolfo, Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida d'Oeste, Ariranha, Aspásia, Bady Bassitt, Balsamo, Cardoso, Catanduva, Catigüí, Cedral, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Elisário, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Guapiaçu, Guarani d'Oeste, Ibirá, Icmém, Indaiapurá, Ipiguá, Irapuã, Itajobi, Jaci, Jales, José Bonifácio, Macaúbal, Macedônia, Magda, Maraopama, Marinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Granada, Novais, Novo Horizonte, Onda Verde, Orindiuva, Ouroeste, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira d'Oeste, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pindorama, Planalto, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Riolândia, Rubineia, Sales, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Tabapuã, Tanabi, Três Fronteiras, Turmalina, Ubarana, Uchôa, União Paulista, Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Vitória Brasil, Votuporanga, Zacarias.

São José dos Campos

39

Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Caraguatatuba, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Igaratá, Ilhabela, Jacaré, Jambéiro, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraiibuna, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luís do Paraitinga, São Sebastião, Silveiras, Taubaté, Tremembé, Ubatuba.

Sorocaba

79

Águas de Santa Bárbara, Alambari, Alumínio, Angatuba, Anhembi, Apiaí, Araçariquama, Araçoiaba da Serra, Arandu, Areiópolis, Avaré, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bofete, Boituba, Bom Sucesso de Itararé, Botucatu, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Cerqueira César, Cerquilha, Cesário Lange, Conchas, Coronel Macedo, Fartura, Guapiara, Guareí, Iaras, Ibiúna, Iperó, Iporanga, Itaberá, Itai, Itaóca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Itatinga, Itu, Jumiirim, Laranjal Paulista, Mairinque, Manduri,

Nova Campina, Paranapanema, Pardinho, Pereiras, Piedade, Pilar do Sul, Piraju, Porangaba, Porto Feliz, Pratânia, Quadra, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto, Salto de Pirapora, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuá, Sarutaiá, Sorocaba, Taguai, Tapiraí, Taquaritinga, Taquarivaí, Tatui, Tejuapá, Tietê, Torre de Pedra, Votorantim.

Total

645

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Acordo de Cooperação
 Processo – SAA-PRC-2022/15524.

Participes: Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento/APTA/IAC e a Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas - UNIFENAS.

Objeto: Desenvolvimento de atividades de estágio obrigatório para alunos do curso de graduação em Agronomia, junto ao Instituto Agronômico.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura do convênio: 17/10/2022.

Preceferencial C/ISAA 40/2021.

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA

Portaria APTA – 308, de 05/10/2022

Dispõe sobre o estabelecimento de preços de venda de sementes e mudas, oriundos da programação técnico-científica nas Unidades da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA, de acordo com a classe comercial estabelecidas na Lei Federal 10.711, de 05 de agosto de 2003 e Decreto 5.153, de 23 de julho de 2004.

O Coordenador da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, no uso de suas atribuições legais, especificamente considerando a competência atribuída pelo Decreto 66.417 de 30 de dezembro de 2021, prevista em seu artigo 142, inciso I, alínea "d", resolve:

Artigo 1.º - Fixa os preços de venda de sementes e mudas a serem praticados pelas Unidades da APTA, conforme a classe comercial estabelecidas na Lei Federal 10.711, de 05 de agosto de 2003 e Decreto 5.153, de 23 de julho de 2004, na seguinte conformidade:

Discriminação	Espécie	Nome vulgar	Nome científico	Cultivar	Modo de propagação	Classe comercial	Embalagem/quantidade (kg)	Preço unitário (R\$)				
Amendoim	Arachis hypogaea L.	IAC Tatu	Semente	Genética	40	560,00						
		IAC 503	Semente	Genética	40	560,00						
		IAC 505	Semente	Genética	40	560,00						
		IAC 013	Semente	Genética	40	560,00						
		IAC 014	Semente	Genética	40	560,00						
		IAC 015	Semente	Genética	40	560,00						
		IAC 016	Semente	Genética	40	560,00						
		IAC SEMPREV VERDE	Semente	Genética	40	560,00						
		IAC 105	Semente	Genética	40	360,00						
		IAC 105	Semente	S2	40	100,00						
		IAC 108	Semente	Genética	40	360,00						
		IAC 108	Semente	S2	40	100,00						
Arroz Irrigado	Oryza sativa L.	IAC 109	Semente	Genética	40	360,00						
		IAC 109	Semente	S2	40	100,00						
		IAC 300	Semente	Genética	40	640,00						
		IAC 300	Semente	S2	40	170,00						
		IAC 301	Semente	Genética	40	640,00						
		IAC 301	Semente	S2	40	170,00						
		IAC 400	Semente	Genética	40	600,00						
		IAC 400	Semente	S2	40	220,00						
		IAC 500	Semente	Genética	40	720,00						
		IAC 500	Semente	S2	40	100,00						
		IAC 600	Semente	Genética	40	1.280,00						
		IAC 600	Semente	S2	40	240,00						
Arroz sequeiro	Oryza sativa L.	IAC 201	Semente	Genética	40	480,00						
		IAC 201	Semente	S2	40	140,00						
		IAC 202	Semente	Genética	40	480,00						
		IAC 202	Semente	S2	40	140,00						
		IAC 203	Semente	Genética	40	480,00						
		IAC 203	Semente	S2	40	140,00						
		Aveia branca	Avena sativa L.	IAC 7	Semente	Genética	30	360,00				
				IAC 7	Semente	S2	30	66,00				
				IAC 8 Bellatrix	Semente	Genética	30	360,00				
				IAC 8 Bellatrix	Semente	S2	30	66,00				
				Crotalária Juncea	Crotalaria juncea L.	IAC 1	Semente	Genética	40	1500,00		
						IAC 1	Semente	S2	40	400,00		
Crotalária spectabilis	Crotalaria spectabilis Roth	IAC 201 CS	Semente	Genética	40	1500,00						
		IAC 201 CS	Semente	S2	40	400,00						
Crotalária ochroleuca	Crotalaria ochroleuca	IAC 201 CO	Semente	Genética	40	1500,00						
		IAC 201 CO	Semente	S2	40	400,00						
Feijão carioca	Phaseolus vulgaris L.	IAC Sintonia	Semente	Genética	40	400,00						
		IAC Sintonia	Semente	S2	40	320,00						
		IAC 1850	Semente	Genética	40	400,00						
		IAC 1850	Semente	S2	40	320,00						
		IAC										

Mamona	Ricinus communis L.	IAC 2028	Semente	Genética	30	900,00
		IAC 2028	Semente	S2	30	270,00
		IAC 226	Semente	Genética	30	900,00
		IAC 226	Semente	S2	30	270,00
		IAC Guarani	Semente	Genética	30	900,00
		IAC Guarani	Semente	S2	30	270,00
		IAC 8390	Semente	híbrido	20	150,00
		IAC 8046	Semente	híbrido	20	150,00
		IAC 8077	Semente	híbrido	20	150,00
		IAC 3090	Semente	Genitor	20	200,00
Milho híbrido	Zea mays L.	IAC 33	Semente	Genitor	20	200,00
		IAC 83	Semente	Genitor	20	200,00
		IAC 3330	Semente	Genitor	20	150,00
		IAC 125	Semente	híbrido	10	300,00
		IAC 268	Semente	híbrido	10	300,00
		IAC 367	Semente	híbrido	10	300,00
		IAC 12	Semente	Genitor	20	1.000,00
		IAC 14-2-3-1	Semente	Genitor	20	1.000,00
		IAC HS Sam	Semente	Genitor	20	1.000,00
		IAC 112	Semente	Genitor	20	1.000,00
Milho pipoca	Zea mays everta B.	IAC 8383	Semente	Genitor	20	600,00
		IAC Airan	Semente	Genética	20	150,00
		Mucuna pruriens (L.) DC	Semente	Genética	40	800,00
		Comum	Semente	S2	40	140,00
		Comum	Semente	Genética	40	400,00
		IAC Foscarim 31	Semente	S2	40	240,00
		IAC Foscarim 31	Semente	Genética	10	600,00
		IAC Santa Elisa	Semente	S2	10	350,00
		IAC Salinho	Semente	Genética	10	500,00
		IAC Salinho	Semente	S2	10	350,00
Milho variedade	Zea mays L.	IAC 10V50	Semente	Genética	10	500,00
		IAC 10V50	Semente	S2	10	350,00
		IAC Tiête	Semente	Genética	10	500,00
		IAC Tiête	Semente	S2	10	350,00
		IAC 24	Semente	Genética	40	80,00
		IAC 24	Semente	S2	40	56,00
		IAC 385	Semente	Genética	40	80,00
		IAC 385	Semente	S2	40	56,00
		IAC 388	Semente	Genética	40	80,00
		IAC 388	Semente	S2	40	56,00
Mucuna preta	Mucuna pruriens (L.) DC	IAC 389	Semente	Genética	40	80,00
		IAC 389	Semente	S2	40	56,00
		IAC 389	Semente	Genética	40	80,00
		IAC 389	Semente	S2	40	56,00
		IAC 5	Semente	Genética	40	400,00
		IAC 5	Semente	S2	40	80,00
		IAC 6	Semente	Genética	40	400,00
		IAC 6	Semente	S2	40	80,00
		IAC 6	Semente	Genética	40	400,00
		IAC 6	Semente	S2	40	80,00

Artigo 2.º - É permitida a venda fracionada da quantidade de sementes, em embalagens de 10 e 20 kg, desde que obedecido o valor proporcional estabelecido nesta portaria.

Artigo 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março/2022. SAA-PRC-2021/09140 (Replicado por ter saído com incorreções)

Despacho do Coordenador Substituto de 18/10/2022

Ratificando nos termos do disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, reconhecida pelo Senhor Diretor Técnico de Departamento - Substituto, com fundamento no caput do artigo 25, do citado Estatuto Federal Licitatório, para atender a despesa, objeto dos autos SAA-PRC-2022/08698, observando todos os aspectos jurídicos e administrativos pertinentes, a favor da empresa METER GROUP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., no valor de R\$ 6.752,00 (seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

Instituto de Economia Agrícola

Portaria IEA, de 18 de outubro de 2022

Dispõe sobre composição da Comissão de Avaliação para análise dos artigos científicos e técnico-científicos que concorrerão ao prêmio Ruy Miller Paiva

O Diretor Técnico de Departamento, do Instituto de Economia Agrícola, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agro-negócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, nos termos do artigo 113, inciso I, alínea "I" do Decreto 46.488, de 08-01-2002, decide:

Artigo 1º A Comissão de Avaliação prevista no § 1º do artigo 3º do Regulamento da Medalha "Ruy Miller Paiva" a que se refere o artigo 1º do Decreto 62.915, de 9 de novembro de 2017, tem a seguinte composição:

Prof. Dr. José Garcia Gasques, membro do Conselho Editorial da Revista Informações Econômicas;

Prof. Dr. Wagner Costa Ribeiro, membro do Conselho Editorial da Revista Economia Agrícola;

Ana Victória Vieira Martins Monteiro, presidente do Comitê Editorial das Revistas do IEA;

Paulo José Coelho, membro da Comissão de Acompanhamento de Boas Práticas e Integridade Ética da Pesquisa Científica;

Carlos Nabil Ghorbil, diretor substituto do Instituto de Economia Agrícola.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Portaria do Chefe de Gabinete, de 18-10-2022

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria, CONVOCANDO, à vista do que lhe apresentou a Subsecretaria de Acompanhamento da Grande São Paulo, a Subsecretaria de Acompanhamento do Interior, e a Coordenadoria Pedagógica, o servidor abaixo relacionado para a finalização e revisão conceitual da produção do material sobre organização de espaços e acervos das salas e ambientes de leitura do Programa Sala de Leitura. Esse material auxiliará todas as escolas da Rede Estadual a organizar e dinamizar seus acervos para os estudantes da rede estadual paulista.

I - Data: 20 e 21/10/2022 - Horário: 08h às 17h

II - Público-alvo:

- Analista Sociocultural da Diretoria de Ensino DER Jales - João Paulo Lisboa Campaneri - RG 34.193.713-7

- Professor Especialista em Currículo (PEC) das Diretorias de Ensino: Leste 1 - Paula Alessandra Vignol Jorge dos Santos - RG 28.613.520-6 - DER Suzano - Idê Moraes dos Santos - 14.359.058-3

III - Local: Praça da República, nº. 53 - República - São Paulo - SP.

IV - Despesas de diárias/transporte: Serão de responsabilidade de cada Diretoria de Ensino

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO PAULO

Comunicado do Presidente

Comunico que, LEGIANE RIGAMONTI, ficará afastada do Cargo de Conselheira do CEAE-SP, pelo período de 03 (três) meses a contar, de 28/9/2022, para tratar de assuntos particulares.

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza"

PORTARIA DO COORDENADOR DE 18-10-2022

Homologando nos termos das Resoluções SE 62 e 63 de 11/12/2017, o Curso de Atualização, "Psicólogos na Educação 1º Edição/2022" - Autorizado pela Portaria de Autorização EFAPE, de 12/05/2022, publicado em DOE de 13/05/2022, realizado no período de 02/05/2022 a 27/06/2022, com 40 horas em Ambiente Virtual de Aprendizagem / AVAFAPE.

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Celebração de Acordo de Cooperação
SEUD-PRC-2022/24957
Parecer CJ nº 587/2022 emitido em 17/08/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto nº 61.981/2016, alterado pelo Decreto nº 66.174/2021.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a ASSOCIAÇÃO GRUPO MAIS UNIDOS
Objeto: Celebração do acordo de cooperação objetivando a produção de conteúdos pedagógicos para engajamento dos docentes e implementação do componente curricular de Eletiva Empreendedorismo para alunos do Ensino Médio das unidades escolares da rede pública estadual.

Data da assinatura: 23/09/2022
Valor: Acordo de Cooperação não-oneroso
Vigência: 19/10/2022 até 18/10/2023

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 03/04/2018 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Parecer Referencial CJ/SE nº 25/2022 emitido em 19/08/2022.

Fundamento Legal: Decretos nº 57.367/2011, 58.117/2012, 62.733/2017, 51.925/2007 e 66.173/2021
Processo nº SEDUC-PRC-2020/35109

Objeto - Prorrogação da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenientes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de DOURADO

Data da assinatura: 14/10/2022
Prazo de vigência do convênio: prorrogado excepcionalmente por 11 (onze) meses a partir de 14/10/2022 até 13/09/2023

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 18/10/2022

Dispõe sobre Alteração de Portaria de Designação de Comissão

Alterando,

a Portaria de Designação de Comissão de 17/11/2021, publicada no DOE de 18/11/2021 - Seção I - Página 45, referente ao pedido de Autorização de Funcionamento AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil (a partir de 4 anos), ensino fundamental I e II do Estabelecimento de Ensino Colégio Macedo e Pinduca de Ensino Fundamental e Infantil em geral Ltda., situado, à Rua Fábria, 743 - Vila Romana - São Paulo - SP - CNPJ 26.042.120/0001-45, para substituir a supervisora ELIANI APARECIDA MANA RG 15.961010-2, por FLÁVIO DALERA RG 22.918.674-9

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18/10/2022

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro Sul, conforme o Decreto 64.187, de 17-04-2019, no uso de sua competência compõe a Comissão responsável pelo processo de Heteroidentificação que disciplina o sistema de

pontuação diferenciada para os candidatos pretos, pardos e indígenas, Instituinto, com fundamento no Decreto 63.979/2018, e Artigo 1º da Portaria do Coordenador, de 04-01-2021 e nos termos da LC 1259, de 15-01-2015 da instrução, CPPNI 1, de 08-05-2019, alterada pela Instrução CPPNI 2, de 15-07-2019, os seguintes membros

1-DARA SABINO CALACA, RG 27.156;831 - Supervisor de Ensino;

2 -SIDNEIA DE SOUZA MARINI, RG 18.187;147- Supervisor de Ensino;

3-, MONICA DE CASSIA CAVALCANTI, RG 17.583.524-Supervisor de Ensino

4- MARIA CRISTINA BOSSOLANE CARVALHO, RG 14.998.459 - Supervisor de Ensino

5-VALDETE MAIORINO BONETTI, RG 9.040.296- Supervisor de Ensino

Suplentes:

1 -ALESSANDRA BARTALINI, RG 22.968.774- Supervisor de Ensino;

2 - ALICE MARTINS FERREIRA, RG15.598.618- Supervisor de Ensino;

CONVOCAÇÃO EFAF/EM

Convocando, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 12º da Resolução SE 62/2017, 1(um) Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP), 1(um) Coordenador de Gestão Pedagógica da Área de Matemática (CGPAC) e 1 (um) professor de Matemática que atendam às escolas dos Anos Finais e Ensino Médio para Orientação Técnica: "Gestão Integrada - Dimensão Pedagógica - Ação 462630 - Etapa 462630.4", conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino Regional Centro Sul, Rua Dom Antônio Galvão, 95, V. Gumerindo - São Paulo.

Horário: 8h30 às 17h

Data: 20/10/2022

Observação:

1. Trazer a tarefa da última formação:

a)Analisar os resultados obtidos pelos estudantes no segundo bimestre (Plataforma CAED);
b)Pontuar as ações realizadas pelos professores e quais atividades foram desenvolvidas.

2 - Caso a escola não disponha do profissional citado, enviar um responsável.

Público-alvo: Coordenadores de Gestão Pedagógica, Coordenadores de Gestão Pedagógica Área de Matemática e 01 Professor de Matemática das escolas que atendem aos Anos Finais e Ensino Médio, conforme segue abaixo:

ALEXANDRE DE GUSMÃO

ÁLVARO DE SOUZA LIMA - PEI

AMÉRICO DE MOURA - PEI

ANTÔNIO ALCÂNTARA MACHADO

ARCY, MAJOR - PEI

ARMANDO ARAÚJO

ASTROGILDO SILVA

ATALIBA DE OLIVEIRA

BRÁSILIO MACHADO - PEI

BRISABELLA ALMEIDA NOBRE - PEI

CAETANO DE CAMPOS

CARLOS ESTEVAM ALDO MARTINS

CARLOS PASQUALE - PEI

CAROLINA AUGUSTA COSTA GALVAO

EURYDICE ZERBINI - PEI

FABIANO LOZANO, MAESTRO

FRANCISCO BORGES VIEIRA, DR.

GUALTER DA SILVA

ISABEL, PRINCESA - PEI

ITAÚNA, VISCONDE DE

JACQUES MARITAIN

JOSÉ HEITOR CARUSI

JOSÉ MARIA WHITAKER

JOSÉ VICENTE AZEVEDO, CONDE - PE

CONVOCAÇÃO EFAF/EM

Convocando, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 12º da Resolução SE 62/2017, 1(um) Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP), 1(um) Coordenador de Gestão Pedagógica da Área de Matemática (CGPAC) e 1 (um) professor de Matemática que atendam às escolas dos Anos Finais e Ensino Médio para Orientação Técnica: "Gestão Integrada - Dimensão Pedagógica - Ação 462630 - Etapa 462630.4", conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino Regional Centro Sul, Rua Dom Antônio Galvão, 95, V. Gumerindo - São Paulo.

Horário: 8h30 às 17h

Data: 21/10/2022

Observação:

1.Trazer a tarefa da última formação:

a) Analisar os resultados obtidos pelos estudantes no segundo bimestre (Plataforma CAED).
b) Pontuar as ações realizadas pelos professores e quais atividades foram desenvolvidas.

2.Caso a escola não disponha do profissional citado, enviar um responsável.

Público-alvo: Coordenadores de Gestão Pedagógica, Coordenadores de Gestão Pedagógica Área de Matemática e 01 Professor de Matemática das Escolas que atendem aos Anos Finais e Ensino Médio, conforme segue abaixo:

JÚLIA MACEDO PANTOJA

JÚLIO DE MESQUITA FILHO

JÚLIO RIBEIRO

LASAR SEGALL

MMDC

MANUELA LACERDA VERGUEIRO

MARIA JOSÉ

MÁRIO CASASSANTA

MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA

MURTINHO NOBRE, DR.

NOSSA SENHORA APARECIDA

ODON CAVALCANTI

OLGA BENATTI

OSCAR THOMPSON

OSWALDO CRUZ

RAUL CARDOSO DE ALMEIDA, PROF.

RAUL FONSECA

REPÚBLICA DO PARAGUAY

RODRIGUES ALVES

ROLDÃO LOPES DE BARROS, PROF.

ROOSEVELT, PRESIDENTE

SEMINÁRIO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TANCREDO NEVES PRESIDENTE

TERUKO UEDA YAMAGUTI, PROF.

TEOTÔNIO ALVES PEREIRA

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO SUL

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/10/2022

Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul, conforme Resolução SE 24 de 04/05/2015 e com fundamento na Deliberação CEE 18/86 e Indicação CEE 8/86 - itens 4.3 e 5.2, Declara Regularizada a vida escolar do aluno relacionado do Colégio Planeta, cassado por Portaria do Coordenador da COGESP publicada no D.O.E. 21/02/2009, Conclusão do Ensino Médio do ano de 2003,de VALÉRIA DE MIRANDA MARTINS DE OLIVEIRA, RG. 42.938.399-X/SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 18/10/2022

CONVOCANDO, nos termos do artigo 12 da Resolução SE nº 62 DE 11-12-2017, combinada com a Resolução Conjunta SE/SELJ/SDPcD/SDCT 1 de 22-3-2013, os professores de Educação Física regularmente inscritos, para participarem do Congresso Técnico da Categoria Prê-mirim da Etapa I dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo a ser realizada no dia 20/10/2022, das 09:00 às 16:00 horas, no Núcleo Pedagógico - Rua Rincão, 40 - Vila Esperança.

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

O Núcleo Pedagógico da DER Leste 1 convoca nos termos da Resolução SE 062/17 para Orientação técnica.

Tema: "Novo Ensino Médio - Unidade Curricular 2 - Eixos estruturantes"

Data: 21 de outubro de 2022

Horário: das 08h00 às 17h00

Público-alvo: Coordenador de Gestão Pedagógica do Ensino Médio

Observação: A convocação será publicada em Diário Oficial Local: NPE - DER Leste1 - Rua Rincão, 40 - Vila Esperança